

PORTARIA Nº 756/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08756.000441/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de dezembro de 2003, ao servidor MARCOS PEDRO, Técnico de Enfermagem, NI-S.III, matrícula nº 8444995, de acordo com o art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 757/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08007.009480/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de maio de 2009, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0161226, de acordo com o art. 2º § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 758/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor LOURIVAL ARAÚJO DE SOUZA, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444518, do Núcleo de Apoio Local de Maraiwatsede Paridzane-MT, para o Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 10-14	Maio-Julho/2009
---	----------	----------	----------	-----------------

PORTARIA Nº 759/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA, Contadora, NS-S.III, matrícula nº 6443100, na Auditoria Interna desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 760/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JOSÉ DE SOUZA MENDES, Datilógrafo, NI-S.III, matrícula nº 0161568, no Serviço de Protocolo da Coordenação-Geral de Documentação e Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 761/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora CLÁUDIA MONTENEGRO SILVA, Agente Administrativo, NI-S.I, matrícula nº 1094125, na Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Assuntos Fundiários desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 767/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LAÉRCIO HENRIQUES BARAÚNA, matrícula nº 0694601, CPF nº 061.062.001-06, do encargo de substituto do responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Humaitá-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 10-14	Maió-Julho/2009
---	----------	----------	----------	-----------------

PORTARIA Nº 768/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO PARINTINTIN, matrícula nº 1665834, CPF nº 885.151.762-20, para exercer o encargo de substituto do responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Humaitá-AM, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 769/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542/MJ, de 21 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Administração Executiva Regional de Bauru, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Criar a Administração Executiva Regional de Itanhaém – AER INE, sediada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Art. 3º Transferir toda a estrutura organizacional da Administração Executiva Regional ora extinta para a AER de Itanhaém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 770/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542/MJ, de 21 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Posto Indígena Peruibe, sediado em Itanhaém / SP.

Art. 2º Criar o Posto Indígena Bauru, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 10-14	Maio-Julho/2009
---	----------	----------	----------	-----------------

PORTARIA Nº 777/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor MARCOS CANTUÁRIA DOS SANTOS, Sociólogo, NS-A.IV, matrícula nº 1475652, da Administração Executiva Regional de Bauru-SP, para à Administração Executiva Regional de Itanhaém-SP.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 778/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora JURACILDA VEIGA, Antropóloga, NS-A.III, matrícula nº 1524229, da Administração Executiva Regional de Bauru-SP, para à Administração Executiva Regional de Itanhaém-SP.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 779/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor GILBERTO ABREU AMARAL, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444626, da Administração Executiva Regional de Bauru-SP, para à Administração Executiva Regional de Itanhaém-SP.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 10-14	Maió-Julho/2009
---	----------	----------	----------	-----------------

PORTARIA Nº 780/PRES, de 20 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor EDUARDO DA COSTA TEIXEIRA, Zootecnista, NS-S.III, matrícula nº 0702043, da Administração Executiva Regional de Bauru-SP, para à Administração Executiva Regional de Itanhaém-SP.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 10-14	Maió-Julho/2009
---	----------	----------	----------	-----------------